DA DIVISÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

AO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE

Leme, 10 de novembro de 2026.

ASSUNTO: Solicita autorização e apresenta Termo de Referência e justificativas para a realização de dispensa de licitação em caráter emergencial.

OBJETO: Aquisição de peças de ferro fundido para manutenção na adutora de água bruta DN 300mm proveniente da Estação de Captação de Água Bruta desta Autarquia.

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

1. OBJETO

1.1. Descrição dos itens e quantitativos:

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Qtd.
01	Tubo de ferro fundido dúctil, flangeado, diâmetro nominal DN 300 mm, destinado à condução de água em adutoras fabricado conforme normas técnicas vigentes, classe de pressão PN16, NBR 7675 e ISO 2531, com os respectivos acessórios para flange DN 300, compreendendo: guarnição de borracha, parafusos, porcas e arruelas.	barra	04
02	Luva de correr ferro fundido, junta mecânica, DN 300mm, conforme ABNT NBR 7675 e ISO 2531, com os respectivos anéis de borracha, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas, de acordo com a ASTM A 153 classe C, com bolsas, para canalizações sobre pressão ou gravitárias.	peça	04

1.2. Características técnicas mínimas:

Tubo 300mm flangeado:

- Material: Ferro fundido dúctil;
- Diâmetro nominal: DN 300mm;
- Extremidades: Flangeadas em ambas as extremidades;
- Classe de pressão: PN 16, conforme necessidade operacional e pressão de trabalho da adutora;
- Comprimento: 6,00 metros, ou conforme padrão comercial do fabricante;
- Revestimento interno: Argamassa de cimento, adequada para condução de água potável;
- Revestimento externo: Liga metálica de zinco e alumínio ou revestimento de zinco, com camada de acabamento em pintura betuminosa ou epóxi;
- Flanges: Integrados ao tubo ou devidamente fixados, conforme padrão dimensional aplicável;
- Juntas: Acompanha elementos de vedação compatíveis com as conexões flangeadas; e
- Parafusos, porcas e arruelas: Compatíveis com o padrão de furação dos flanges, deverão fazer parte do fornecimento.

Luva de Correr junta mecânica 300mm:

- Diâmetro nominal: DN 300mm;
- Material do corpo: Ferro fundido dúctil;
- Tipo: Junta mecânica de montagem por compressão;
- Sistema de vedação: Anel de borracha elastomérica (EPDM), próprio para contato com água potável;

Rua Padre Julião, 971 . Centro . Leme . SP . 13610-230 . Caixa Postal 24 . Tel.: (19) 3573-6200 . 0800 771 6231
C.N.P.J.: 46.675.997/0001-80 . I.E.: 415.128.224.111 www.saecil.com.br

- Elementos de fixação: Contra flange, parafusos, porcas e demais acessórios necessários à montagem;
- Revestimento: Proteção anticorrosiva interna e externa, com pintura epóxi ou revestimento equivalente;
- Pressão nominal: PN 16, compatível com a pressão de operação da adutora;
- Aplicação: Tubulações de ferro fundido dúctil destinadas à condução de água; e
- Compatibilidade: Deverá ser compatível com tubos de ferro fundido dúctil DN 300mm, conforme dimensões e padrões técnicos do fabricante.

2. FUNDAMENTAÇÃO, JUSTIFICATIVA TÉCNICA, CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E RAZÕES DA URGÊNCIA

No último sábado (07), ocorreram fortes chuvas nos arredores do município de Leme/SP, com ventos intensos, que provocaram a paralisação no fornecimento de energia elétrica na Estação de Estação de Captação de Água Bruta da SAECIL, para a qual foi aberto, junto à Concessionária Neoenergia Elektro, o chamado nº. 2026-950221.

Com a interrupção da energia, houve falha momentânea do funcionamento das bombas centrífugas da Estação de Captação, portanto, foi necessária a entrada em operação do grupo gerador, contudo, o intervalo de tempo decorrido até o retorno do bombeamento permitiu um fenômeno na rede de adução de água de 300mm conhecido como "golpe de aríete" (choque hidráulico); em resumo, aconteceu um pico significativo da pressão devido à mudança brusca na velocidade do fluxo de água na tubulação fechada e, em razão dos eventos de despressurização e posterior pressurização da rede, deu-se o rompimento da adutora próximo à área denominada "Pantaneiro" (arredores do km 195, da Pista Norte, da Rodovia Anhanguera; latitude: 22127834 Sul; longitude: 47409605 Oeste), comprometendo a integridade da infraestrutura responsável pelo transporte de água bruta destinada ao abastecimento público do município (imagens do local no Anexo I).

Para controlar o vazamento, fechou-se totalmente o registro da adutora de 300mm nas proximidades da empresa Vazta, trecho entre a Estação de Captação e de Tratamento, entretanto, em que pese a necessidade da ação, tal expediente diminuiu o volume de água a ser enviado para a Estação de Tratamento de Água (ETA) de Leme, reduzindo, assim, a produção média e também a distribuição de água à população.

Há de se comentar que havia Ata de Registro de Preços (ARP nº. 04/2026) vigente para a aquisição de, pelo menos, o Item 02 (junta mecânica DN 300mm) do objeto, no entanto, o instrumento foi rescindido unilateralmente por esta Autarquia por causa de falhas repetidas quanto ao prazo de entrega por parte da empresa Detentora da Ata, segundo o que se verifica em publicação juntada ao presente (Anexo II).

Diante dos fatos, a recuperação da tubulação danificada precisa ser feita com a urgência que o caso requer, mediante a aquisição de barras de tubo de ferro fundido e juntas mecânicas compatíveis com as características técnicas da instalação existente, visando restabelecer as condições adequadas de operação do sistema de captação e de distribuição de água no menor prazo possível.

3. FUNDAMENTO LEGAL, RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

A contratação se amolda aos termos do Artigo 75, VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, abaixo reproduzido e, para tanto, deverá receber a devida autorização da direção da Autarquia.

> Art. 75. É dispensável a licitação:
>
> (...)
>
> VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa

Rua Padre Julião, 971 . Centro . Leme . SP . 13610-230 . Caixa Postal 24 . Tel.: (19) 3573-6200 . 0800 771 6231
C.N.P.J.: 46.675.997/0001-80 . I.E.: 415.128.224.111 www.saecil.com.br

> ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas. obras, serviços, equipamentos e outros bens. públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Tendo em vista a caracterização de urgência, esta Divisão iniciou pesquisas de preços com empresas que atuam no mercado, em atenção ao que dispõe o Decreto Municipal nº. 8.057/2023 (Imprensa Oficial de Leme, de 14/03/2023), com vistas a encontrar a melhor solução com o menor tempo de resposta.

Das ofertas apresentadas, as quais estão anexas (Anexo III), esta Divisão selecionou a proposta da empresa Hidrotam Indústria e Comércio de Tubos e Conexões Ltda., CNPJ nº. 66.832.825/0003-42, levando-se em consideração tanto o menor valor global, como o melhor prazo para a entrega dos materiais.

Sobre os documentos de habilitação, citada firma demonstrou estar apta a contratar com a Administração Pública, pois entregou à SAECIL os seguintes itens (Anexo IV):

Habilitação jurídica:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, com prazo de validade em vigor.
- Prova de inexistência de débitos devidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº. 12.440/2011.

Qualificação econômico-financeira:

- Apresentar certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Declarações unificadas:

- Declaração de Integralidade dos Custos.
- Declaração sobre Reserva de Cargos para Pessoas com Deficiência ou Reabilitados.
- Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.
- Declaração de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Rua Padre Julião, 971 . Centro . Leme . SP . 13610-230 . Caixa Postal 24 . Tel.: (19) 3573-6200 . 0800 771 6231
C.N.P.J.: 46.675.997/0001-80 . I.E.: 415.128.224.111 www.saecil.com.br

4. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. De acordo com a melhor proposta selecionada para o caso, a da empresa Hidrotam Indústria e Comércio de Tubos e Conexões Ltda., CNPJ nº. 66.832.825/0003-42, o valor para a execução do objeto é o indicado no quadro abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Qtd.	Unit. (R$)	Total (R$)
01	Tubo de ferro fundido dúctil, flangeado, diâmetro nominal DN 300 mm, destinado à condução de água em adutoras fabricado conforme normas técnicas vigentes, classe de pressão PN16 NBR 7675 e ISO 2531, com os respectivos acessórios para flange DN 300, compreendendo: guarnição de borracha, parafusos, porcas e arruelas.	barra	04	8.843,00	35.372,00
02	Luva de correr ferro fundido, junta mecânica, DN 300mm, conforme ABNT NBR 7675 e ISO 2531, com os respectivos anéis de borracha, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas, de acordo com a ASTM A 153 classe C, com bolsas, para canalizações sobre pressão ou gravitárias.	peça	04	2.057,00	8.228,00
VALOR GLOBAL: R$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais)					

4.2. Os valores propostos devem ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos, diretos e indiretos relativos ao objeto deste Termo, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão da execução, não cabendo à SAECIL quaisquer custos adicionais.

5. DO PRAZO, DA ENTREGA, DA GESTÃO, DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO E DA GARANTIA

5.1. A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto de forma única, no prazo máximo de até 03 (três) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento (Nota de Empenho, Pedido de Fornecimento, etc.) emitida pela SAECIL, instrumento equivalente ao Contrato.

5.2. Os materiais deverão ser entregues na Estação de Tratamento de Água da SAECIL, mediante solicitação, no seguinte endereço: Rodovia Anhanguera, km 192 + 700 metros, Leme/SP, em horário comercial, das 07h00 às 11h00 e das 12h30 às 16h00, de segunda a sexta feira, ficando sob responsabilidade da Contratada todas as ações necessárias para a devida entrega do objeto.

5.3. Os materiais utilizados para execução do objeto devem ser de primeira qualidade e possuir garantia de, no mínimo, 03 (três) meses.

5.4. A entrega do objeto deverá ser acompanhada pelo Setor Requisitante e a fiscalização será exercida por servidor designado pela SAECIL, a quem competirá acompanhar a entrega, verificar a qualidade, registrar ocorrências, solicitar correções e atestar a execução para fins de pagamento.

5.5. Caso ocorra a recusa de alguma unidade, o material em desconformidade deverá ser substituído pela Contratada no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a notificação da ocorrência, ficando os custos de tal ação sob responsabilidade do fornecedor.

5.6. A fiscalização da SAECIL não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela execução integral dos serviços e pelos danos decorrentes de sua atuação.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado à Contratada, no valor constante de sua proposta e reproduzido em Contrato, ou instrumento dele equivalente (Nota de Empenho, Pedido de Fornecimento, etc.), sem qualquer ônus ou acréscimo, em até 15 (quinze) dias após a entrega e recebimento do objeto, e apresentação e aprovação da Nota Fiscal/Fatura pela SAECIL, observando-se também as determinações constantes no Decreto Municipal nº. 8.163/2023 (Imprensa Oficial do Município de Leme nº. 3.363, de 22 de agosto de 2023).

Rua Padre Julião, 971 . Centro . Leme . SP . 13610-230 . Caixa Postal 24 . Tel.: (19) 3573-6200 . 0800 771 6231
C.N.P.J.: 46.675.997/0001-80 . I.E.: 415.128.224.111 www.saecil.com.br

6.2. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

6.3. A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda qualquer fornecimento do objeto.

6.4. A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.

6.5. A Contratada deverá enviar o arquivo com a Nota Fiscal Eletrônica e seu XML para o e-mail: compras@saecil.com.br, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.
6.6. Qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado através de depósito em conta corrente, boleto bancário ou PIX, devendo, portanto, a Contratada informar os dados para pagamento em sua Nota Fiscal/Fatura.

6.7. O pagamento e a fiscalização realizadas pela Contratante não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais e nem implicará na aceitação provisória ou definitiva do objeto.

6.8. Não haverá reajuste de preços na execução do objeto.

6.9. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA (índice de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além de outras obrigações estipuladas neste Termo de Referência, a CONTRATADA deverá observar as seguintes condições:

a) Por conta da CONTRATADA correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldara diretamente junto a quem de direito.
b) Sempre que convocada, a CONTRATADA deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.
c) A CONTRATADA será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto.
d) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do Contrato.
e) Apresentar 01 (um) interlocutor, indicado o nome, número de telefone e e-mail, para eventual comunicação sobre o cumprimento do Contrato junto à SAECIL.
f) Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
g) Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, o serviço que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o Contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE, além de outras previstas neste Termo:

a) Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA dentro do prazo estabelecido neste Termo.
b) Fiscalizar a execução do objeto.
c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência que interfira na execução do objeto.

Rua Padre Julião, 971 . Centro . Leme . SP . 13610-230 . Caixa Postal 24 . Tel.: (19) 3573-6200 . 0800 771 6231
C.N.P.J.: 46.675.997/0001-80 . I.E.: 415.128.224.111 www.saecil.com.br

d) Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, no total ou em parte, às suas expensas.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº. 03.01.02.175120045.2.159.3.3.90.30.00 do orçamento do exercício vigente.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Contratada não poderá ceder ou subcontratar o objeto deste Termo.

10.2. A contratação está vinculada ao ato que a autorizar e à respectiva proposta, sendo-lhe aplicável a Lei Federal nº. 14.133/2021, Artigo 75, III, e demais regulamentações municipais às quais está subordinada a SAECIL.

Pelo exposto, aguardo deferimento e permaneço à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento. Atenciosamente,

Adilson Godoi
Divisão Técnica de
Serviços Operacionais

Rua Padre Julião, 971 . Centro . Leme . SP . 13610-230 . Caixa Postal 24 . Tel.: (19) 3573-6200 . 0800 771 6231
C.N.P.J.: 46.675.997/0001-80 . I.E.: 415.128.224.111 www.saecil.com.br